



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG

[e-mail-prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 12/ 2018

*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.*

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.03.01 – Secretaria Municipal De Administração	
Função	02 – Judiciária	
Sub-Função	061 – Ação Judiciária	
Programa	0025 – Serviços de Utilidades Públicas	
Projeto/Atividade	XXXX – Manutenção de Termo de Cooperação Mutua TRE-MG	
Elemento	3.3.30.41.00– Contribuições	R\$12.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R\$
02.03.01.04.122.0003.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	R\$12.000,00
TOTAL:>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R\$12.000,00

Artigo. 3º - Fica alterado o PPA 2018/2021 e LDO do exercício 2018 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 16 de maio de 2018.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal